

**Decreto Nº 3315 - de 23 de Outubro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 255,37

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 255,37

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 255,37

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 8.343,58

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.343,58

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.343,58

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-2.621.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 4.087,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.087,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 12.000,00

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 2.117,16

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 16.617,16

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.704,16

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.303,11

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.303,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 255,37

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 255,37

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 255,37

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 8.343,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.343,58

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.343,58

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.500,00

2.06.01.10.301.0005.1.0084-1.621.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 14.117,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.617,16

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.617,16

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.216,11

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 25.216,11**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 23 de Outubro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59